



CONTRATO Nº 311/2019/SEMAD

CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 050/2019-CPL/PMM QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA D. A. DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, com sede à Av. VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 – Edifício Ernesto Frota – 2º Piso, Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá (PA), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.853.163/0001-30, devidamente representada por seu Secretário José Nilton de Medeiros, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 287.965.354-15, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **D. A. DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME** inscrita sob o CNPJ nº **13.721.423/0001-42**, com domicílio na Rua Folha 9, Quadra 5, Lote 20, Nova Marabá, Marabá/PA, fone (94) 99186-7684 ou 98122-8617, e-mail: dadesousa2013@gmail.com, neste ato representada por seu titular Dorinaldo Araújo de Sousa, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 4176669, SSP/PA, e do CPF nº 689.704.392-34, residente e domiciliado nesta cidade de Marabá (PA), tendo como respaldo o resultado final do **Processo Administrativo nº 7.404/2019-PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 050/2019-CPL/PMM**, que gerou a **Ata de Registro de Preços nº 156/2019-CPL**, têm entre si justo e contratado o objeto, conforme descrito no ANEXO II – OBJETO, do edital, nos termos da proposta da CONTRATADA, feita na sessão da referida LICITAÇÃO, o qual passa a ser parte integrante deste e mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, do inteiro conhecimento das partes contratantes, que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1** Constitui objeto do presente Instrumento contratual para **aquisição de materiais esportivos, a atender as necessidades dos eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer** de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do edital referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 050/2019-CPL/PMM**, para todos os fins e efeitos legais;

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

- 2.1** O objeto deste Contrato compreende as especificações técnicas mínimas de acordo com o Anexo II, do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 050/2019-CPL/PMM**;
- 2.2** Os item e quantidades abaixo foram extraídos da **Ata de Registro de Preços nº 156/2019-CPL**.

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

- 3.1** Os produtos objeto deste certame deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de serviços, mediante solicitação através de requisição, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, localizada no Ginásio Poliesportivo “Renato Veloso” na Folha 16, Quadra 40 – Lote Especial – Nova Marabá – CEP: 68.511-340, município de Marabá, Estado do Pará, das 08h às 14h.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá a CONTRATANTE:

- 4.1** Facilitar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, ao(s) local(is) de entrega do objeto;
- 4.2** Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 4.3** Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o cumprimento do objeto, **de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital**.
- 4.4** Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.
- 4.5** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações



contratuais.

- 4.6** Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do Contrato.
- 4.7** Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o cumprimento do objeto, **de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital** a cargo da licitante vencedora.
- 4.8** Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar as obrigações do licitante vencedora, por intermédio dos servidores designados pela administração para fiscalizar o contrato ou por outros especificamente designados para este fim.
- 4.9** Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou o licitante vencedor.
- 4.10** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s);

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, fiscalização sobre o cumprimento do objeto e ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das Cláusulas estabelecidas neste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, fará a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas.

CLÁUSULA QUINTO: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA:

- 5.1** Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo CONTRATANTE e as cláusulas do Contrato;
- 5.2** Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação do objeto **de acordo com o termo de referência, ANEXO I e objeto, ANEXO II, partes integrantes do Edital**, objeto do contrato, inclusive frete, embalagens, seguro e eventuais perdas e danos;
- 5.3** manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições, de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.4** Cumprir o objeto **de acordo com o termo de referência – anexo I e objeto - anexo II, partes integrantes do Edital**;
- 5.5** Comunicar a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD/SEMEL**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto no prazo;
- 5.6** Cumprir as condições de prestação do objeto **de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital**.
- 5.7** Responsabilizar-se pelo fornecimento, Objeto - Anexo II, do edital, dentro dos padrões dos órgãos e institutos oficiais responsáveis pela aferição dos padrões mínimos de uso e consumo;
- 5.8** Prestar os fornecimento no prazo estipulado, **de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital**;
- 5.9** Responsabilizar pela qualidade do fornecimento executado **de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do presente contrato**;
- 5.10** Entregar o objeto **de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital**, acompanhados de nota fiscal;
- 5.11** Possuir seguro contra acidentes de toda a estrutura, de terceiros e de vida dos profissionais envolvidos, no momento do cumprimento do objeto;
- 5.12** Na hipótese da CONTRATADA não obedecer a obrigação anteriormente estabelecida, responderá isoladamente por todas as situações de sinistro, ocorridas com o objeto, com terceiros, bem como se responsabilizará pela substituição do objeto no período estipulado nos anexos do edital e deste contrato;
- 5.13** Responder por quaisquer danos pessoais, materiais e morais ocasionados por seus empregados durante suas idas ao local de entrega, ou durante o cumprimento do objeto designado pela CONTRATANTE;



- 5.14** A Contratada não poderá subcontratar, transferir a terceiros o objeto do Contrato, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sob pena de rescisão;
- 5.15** Não CAUCIONAR ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual;
- 5.16** Informar ao CONTRATANTE quaisquer danos causados ao Patrimônio do Município ou em quaisquer de seus bens;
- 5.17** Responsabilizar-se pelos prejuízos de quaisquer naturezas causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente pela execução deste Contrato, inclusive por culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento, a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, ao CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;
- 5.18** Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando a referida documentação quando do momento do pagamento de valores referentes a este contrato;
- 5.19** Cumprir durante a vigência deste Contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

Constituem igualmente obrigações do contratado:

- 6.1** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante;
- 6.2** Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto do contrato ou em conexão com ele;
- 6.3** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 6.4** Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.
- 6.5** Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do cumprimento do objeto, **de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital**, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 6.6** A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à contratante, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SETIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 7.1** Fica designado para cumprir as atribuições de representar a CONTRATADA no acompanhamento do procedimento administrativo, fiscalização e execução de contratos advindo do processo em epigrafe ou outros servidores designados para esse fim, nos termos do Art. n.º 67 da Lei n.º 8.666/98, de acordo com as especificações expressas no Edital e em seus anexos o(a) servidor(a) indicado(a) abaixo:



Sr. Décio dos Santos Motta, Mat. Nº. 00.019.

CLÁUSULA OITAVA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

- 8.1** As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do erário Municipal, com uso de Dotações Orçamentárias: 27 122 0001 2.045 Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo
Dotações Orçamentárias: 27 244 0118 2.315 Distribuição de Material Esportivo
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita.
 Dotações Orçamentárias: 27 812 0120 2.375 Distribuição de Material Esportivo
 Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita.
Dotações Orçamentárias: 27 244 0118 2.424 Distribuição de Material Esportivo
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita.
 Dotações Orçamentárias: 27 812 0118 2.394 Distribuição de Material Esportivo
 Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita.

CLÁUSULA NONA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 9.1** Importa o presente contrato em **R\$ 130.761,00 (CENTO E TRINTA MIL E SETECENTOS E SESENTA E UM RAIS)**, conforme quantidades e valores extraídos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 050/2019-CPL/PMM**, sendo o pagamento efetuado SEFIN da PMM, em até 30 (trinta) dias úteis, por intermédio de emissão de cheque, crédito em conta corrente da adjudicatária, mediante a apresentação de Nota Fiscal, emitida de acordo com a legislação fiscal vigente e devidamente atestada. Não havendo documentos a regularizar ou entregar, o pagamento será processado em até, 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto fornecido.
- 9.1.1** Ao valor do objeto faturado deverá obedecer ao que segue:
- 9.2** A **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD/SEMEL** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atesto, caso a prestação não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita anteriormente;
- 9.3** A **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD/SEMEL** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- 9.4** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, condicionado a apresentação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento;
- 9.5** O CONTRATANTE se obriga a pagar exclusivamente pelo objeto deste contrato, até o limite superior, não incorrendo em qualquer pagamento a não utilização plena do objeto contratado.
- 9.6** Sem qualquer ônus para a Contratante, ou incidência em mora, não será efetuado qualquer pagamento à Contratada, decorrentes do contrato:

I - ANTES:

- a) da apresentação e da aceitação do documento de cobrança;
- b) de atestada pelo órgão requisitante a conformidade o fornecimento prestado;
- c) da liquidação prevista na Lei 4.320/64, conforme disposto no artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666/93.

II - ENQUANTO HOUVER PENDÊNCIA RELATIVA:

- a) à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- b) à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar;
- c) à regularidade fiscal.



- 9.7** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data de pagamento definida no item 1, desta cláusula, até a data do efetivo pagamento e será de 6% a (seis por cento ao ano), pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(0,005/30) \times N] \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

0,005 = corresponde a relação entre a taxa de juros moratórios de 0,5% mensal e o n.º 100 (0,5/100);

30 = número de dias do mês civil

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

- 9.8** À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida neste item.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES

- 10.1** O atraso injustificado na execução ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a(s) licitante(s) vencedora(s) à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.

- 10.2** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o Município de Marabá poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

10.2.1 Advertência;

10.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

10.2.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Marabá, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

- 10.3** Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio o contraditório à ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

10.3.1 Deixar de assinar o contrato;

10.3.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

10.3.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

10.3.4 Comportar-se de modo inidôneo;

10.3.5 Fizer declaração falsa;

10.3.6 Cometer fraude fiscal;

10.3.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato.

- 10.4** Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

10.4.1 Pelo fornecimento do bem em desconforme com o especificado e aceito;

10.4.2 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Contrato.

- 10.5** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município



de Marabá, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens 10.2 a 10.4.

- 10.6** As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de Marabá ou a Administração Pública, poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 10.7** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, incluída a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados ao CONTRATANTE, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA/VALIDADE

- 11.1** A validade pelos fornecimentos executados, de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, **partes integrantes do Edital**, será contada a partir da data e hora da entrega, atestada mediante assinatura, nas notas de entrega provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE

- 12.1** O objeto desta licitação não poderá sofrer reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA

- 13.1** O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei Nº 8.666/93, até 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

- 14.1** A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Nona;
- 14.2** RESCISÃO UNILATERAL, PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- 14.2.1 O não cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais;
- 14.2.2 A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto no(s) prazo(s) estipulado(s);
- 14.2.3 Atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega dos bens contratados;
- 14.2.4 A subcontratação do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- 14.2.5 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- 14.2.6 Cometimento reiterado de faltas na execução do Contrato, anotadas na forma do parágrafo 2º da Cláusula Quarto deste Contrato;
- 14.2.7 Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- 14.2.8 Dissolução da Sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
- 14.2.9 Alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- 14.2.10 Protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência a CONTRATADA;
- 14.2.11 Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 14.2.12 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

- 14.3** RESCISÃO BILATERAL - Ficará o presente Contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93,



atualizada.

- 14.4** De conformidade com o § 2º, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, atualizada, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, do artigo 78, da mesma lei, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.4.1 Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;

14.4.2 Pagamento do custo de desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

- 15.1** Este Contrato poderá ser alterado através de Termos Aditivos, na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos 58, inciso I, e 65, da Lei Nº 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: RECONHECIMENTO DE DIREITOS

- 16.1** A **CONTRATADA** declara conhecer a aceitar as prerrogativas conferidas a **CONTRATANTE** pela Lei Federal Nº 8.666/93, nos casos de rescisão administrativa prevista no art. 77 daquela previsão normativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 17.1** O presente contrato vincula-se o **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 050/2019-CPL/PMM** e à proposta do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO INSTRUMENTO

- 18.1** O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO

- 19.1** As partes signatárias elegem, com exclusão de qualquer outro, o Foro da Comarca de Marabá, estado do Pará, para a solução de controvérsias ou litígios decorrentes deste **CONTRATO**.

- 19.2** E por estarem justos e contratados, firmam este instrumento contratual, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
 Secretária Municipal de Administração
 Contratante

D. A. DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME
 CNPJ/MF Nº 13.721.423/0001-42
 Contratada

Testemunha 1

Testemunha 2



DISTRIBUIÇÃO DAS DOTAÇÕES

Ordem	Descrição	Unid	Quant	V unit.	V total	2315	22375	2424	2394	2045
1	Apito classic, 100% abs de alto impacto potência sonora; 115db.	Unid	30	18,00	540,00	7	8	8	7	
2	Apito para mesário de plástico cronometrista	Unid	20	10,00	200,00	5	5	5	5	
3	Bandeira para arbitro de futebol, em nylon florescente, cabo de PVC e punho de EVA.	Unid	10	38,00	380,00	2	3	3	2	
4	Bomba para encher bola, com tecnologia double action,enchimento nos dois sentidos; contém mangueira e duas agulhas.	Unid	30	12,50	375,00	7	8	8	7	
5	Cartão para arbitragem de futebol de campo composição em PVC rígido 0,7 mm caixa com 03 unidades .	Unid	20	7,00	140,00	5	5	5	5	
6	Colchonete em borracha EVA 100m x 10 mm x 60 cm largura	Unid	100	19,50	1.950,00	20	30	30	20	
7	Cronometro progressivo caixa termoplástica, pulseira termoplástica, visor em acrílico, atm 5, prova d, água. Garantia de 1 ano e manual em português funções: 80 voltas de memória, (laprecor). 02 alarmes diários calendário hora real, chim	Unid	20	33,00	660,00	5	5	5	5	
8	Kit para Badminton com os seguintes itens: 2 (duas) raquetes para Badminton em alumínio e grafite com encordoamento e tensão da corda de 18-20 lbs. 03 Petecas para badminton. Capa para transporte do kit. Garantia do Fabricante	Unid	10	50,00	500,00	2	3	3	2	
9	Luva para goleiro futebol de campo com palma 100 % em látex	Unid	20	45,00	900,00	5	5	5	5	
10	Raquete de Badminton tecnologia NANORAY, composição: grafite, nanomesh + nanotubos de carbono; comprimento de 680 mm, encordoada, padrão de encordoamento: 22 x 22, peso com corda 88g.	Unid	10	38,00	380,00	2	3	3	2	



11	Raquete de tênis de mesa, madeira com cobertura de nove folhas, cabocôncavo, esponja: 1.8 mm, efeito: 85/100, velocidade: 85/100, controle: 80/100, composição: madeira, peso líquido aproximado: 120 g, dimensões aproximadas (l x ax p): 12 x 23 x 3 cm.	Unid	5	34,00	170,00	1	1	2	1	
12	Sinalizador tipo chapéu chinês em material plástico resistente cores diversas	Unid	200	5,00	1.000,00	50	50	50	50	
13	Sinalizador tipo cone de 25 e 30cm em material plástico resistente cores diversas	Unid	150	7,00	1.050,00	40	40	40	30	
14	Sinalizador tipo cone de 50 cm em material plástico resistente, refletivo, branco e laranja	Unid	100	12,00	1.200,00	20	30	30	20	
Ordem	Descrição	Unid	Quant	V unit.	V total	2315	2375	2424	2394	2045
15	Mesa para Tênis de Mesa, com tampos de MDF de 25mm, pintados na cor azul não refletível com técnica de pintura exclusiva para nova bola de ABS 40+, mesa com coeficiente de atrito conforme normas. Fita de borda de alto impacto por toda sua volta cor preta, laterais na cor cinza. Proteção contra umidade na parte inferior da mesa. Com cavaletes de ferro de parede mínima de 1,2 com rodas de 4 polegadas nos cavaletes centrais da mesa com um total de 8 rodas, Reguladores de nível do piso no cavalete externo da mesa, travas de segurança, tampos independentes. Mesa de acordo com as normas da ITTF.	Unid	2	725,00	1.450,00			2		
16	Placar de mesa com marcação de 7 sets até 31 pontos, pino para trava no sistema cavalete, dobrável, portátil tipo pasta; medidas (38x21X40) cm	Unid	5	120,00	600,00	1	1	2	1	
17	Protetor para poste de voleibol confeccionado em laminado plástico com espuma especial de alta densidade com altura de 1,80 metros pesando 05 Kg.	Unid	2	100,00	200,00			2		
18	Tatame de encaixe (dentado) confeccionado em E.V.A., siliconizado, superfície impermeável e antiderrapante, com espessura de 3,0 cm, medindo aproximadamente 95 cm X 95 cm.	Unid	150	49,00	7.350,00	30	45	45	30	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - SEPLAN
 Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765
 Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-1775, ramal 25
 E-mail: contratos.seplan@maraba.pa.gov.br



19	Portal Inflável medindo 04x03m, confeccionado em tecido nylon 240 termofixado com PVC 7x14 fios 500/100, tela de poliéster com filme PVC, translúcido + emborrachamento uretanizado, com travamento ultravioleta e antifungo, gramatura 495 g/m², espessura 0,42mm, tensão de ruptura longitudinal 80k/5 cm, transversal 75k/5 cm, rasgamento 11kg, alongamento 18%, deslocamento 3k/5 cm, acompanhamento pintura digital frente e verso (logo SEMEL/PMM), atraque com argolas e sacola para transporte cordas de amarração em nylon, motor VSC 100 v KVA de força, sistema embutido, 22 V.	Unid	1	1.000,00	1.000,00					1
20	Blimp redondo para sinalização em águas abertas, confeccionado em PVC pneumático, tratamento antifungo e ultravioleta, com 3 metros de diâmetro, impressão digital de alta qualidade, em duas faces, cordas para amarração. Garantia de 1 (um) ano contra defeito de fabricação. (Boia náutica inflável).	Unid	1	600,00	600,00					1
21	Balão Roof Top com 3m de altura, com 02 logomarcas, iluminação e motor; Confeccionado em poliéster emborrachado, 100% fio poliamida, revestido com película de PVC transparente, espessura 030m/m(+ou-), com tratamento ultravioleta e anti fungo; artes e logotipos impressos digitalmente; Moto ventilador compacto e embutido, 110v, 1/3 KVA de força; iluminação interna, kit com grades de proteção e fios com terminais para ligação, lâmpada de LED 12W Bivolt; Argolas de aço cromado anti ferrugem e alças de nylon distribuídas para fixação do inflável; Cordas para amarração em nylon extremamente resistentes; Sacola Personalizada para transporte e armazenamento, confeccionada em poliéster com alças resistentes e etiqueta com a voltagem do inflável; Manual de instruções fixados na base do inflável; Garantia de 1 (um) ano no tecido e no motor sobre qualquer defeito de fabricação.	Unid	1	1.100,00	1.100,00					1

Ordem	Descrição	Unid	Quant	V unit.	V total	2315	2375	2424	2394	2045
-------	-----------	------	-------	---------	---------	------	------	------	------	------



41	Bola de beach soccer oficial tam; 68/69 cm peso 420 a 450 g, câmara airbidity termotec, pu ultra 100% miolo slip system removível e lubrificado	Unid	5	73,00	365,00	1	1	2	1	
42	Bola de handebol h1l, tamanho de 49 a 51 cm, peso 230 a 270 gr. Câmara airbidity costurada, pu, ultra grip miolo slip system removível e lubrificado.	Unid	2	84,00	168,00		1	1		
43	Bola de handebol h2l, tamanho de 54 a 56 cm, peso 230 a 270 gr. Câmara airbidity costurada, pu, ultra grip miolo slip system removível e lubrificado.	Unid	5	88,00	440,00	1	1	2	1	
44	Bola de handebol h3l, tamanho de 58 a 60 cm, peso 425 a 475 gr. Câmara airbidity costurada, pu, ultra grip miolo slip system removível e lubrificado.	Unid	2	89,00	178,00		1	1		
45	Bolinha de Tênis de Mesa DHS D40+1 estrela, cx com 100 unidades	Caixa	1	197,00	197,00			1		
46	Bola oficial de basquete 6.5 feminino tam; 72/74 cm, peso 510/565 g. Câmara airbidity matrizada, confeccionada em microfibra, miolo slip system removível e lubrificado	Unid	2	123,00	246,00		1	1		
47	Bola oficial de basquete 7.5 masculino tam; 75/78 cm peso 600/650 g. Câmara airbidity matrizada, confeccionada em microfibra miolo slip system removível e lubrificado.	Unid	5	135,00	675,00	1	1	2	1	
48	Bola oficial de basquetebol tam; 75/78 cm, 600 a 650 g câmara butil matrizada em borracha miolo removível	Unid	2	33,00	66,00		1	1		
49	Bola oficial de futebol de campo n° 3, tamanho 61/64 cm com peso de 350 a 380 gr., câmara butil, costurada, em pvc, miolo removível.	Unid	7	35,00	245,00	1	2	2	2	
50	Bola oficial de futebol de campo n° 4, tamanho 64/66 cm com peso de 360 a 390 gr., câmara butil, costurada, pvc, miolo removível	Unid	7	39,00	273,00	1	2	2	2	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - SEPLAN
 Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765
 Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-1775, ramal 25
 E-mail: contratos.seplan@maraba.pa.gov.br



51	Bola oficial de futebol de campo tamanho de 68/70 cm, peso de 410 a 450 gr. Câmara airbilty, termotec, pvc miolo slip system, removível e lubrificado.	Unid	75	59,00	4.425,00	15	20	20	20	
52	Bola oficial de futebol society, tamanho de 68/69 cm, peso 425 a 445 câmara airbilty ,termotec, pu ultra 100% miolo slip system removível e lubrificado.	Unid	50	63,00	3.150,00	10	15	15	10	
53	Bola oficial de futsal (sub-11), tamanho de 50 a 55 cm, peso 300 a 350 gr. Câmara airbilty termotec, pu, miolo slip system removível e lubrificado.	Unid	7	56,00	392,00	2	2	2	1	
54	Bola oficial de futsal (sub-13), tamanho de 55 a 59 cm, peso 350 a 380 gr. Câmara airbilty termotec, pu, miolo slip system removível e lubrificado.	Unid	7	61,00	427,00	1	2	2	2	
55	Bola oficial de futsal, tamanho 61/64 cm, peso 410 a 440 gr, câmara airbilty termotec, pu ultra 100% miolo slip system removível e lubrificado.	Unid	62	82,00	5.084,00	15	16	16	15	
56	Bola oficial de futvôlei, padrão triangular moldado, interior em Nylon, tamanho 5, Padrão FIFA, circunferência: 68~70cm, peso de 410 a 450g.	Unid	6	73,00	438,00	1	2	2	1	
57	Bola oficial de vôlei de areia, tamanho de 65 a 67 cm, peso de 260 a 280 gr. Câmara airbilty termotec, microfibra, miolo slip system removível e lubrificado.	Unid	6	98,00	588,00	1	2	2	1	
58	Bola oficial de voleibol 6.0 tamanho de 65 a 67 cm, peso de 260 a 280 gr. Câmara airbilty, matrizada microfibra, miolo slip system removível e lubrificado.	Unid	5	106,00	530,00	1	2	1	1	
59	Bola oficial de voleibol 7.0, tamanho de 65 a 76 cm, peso de 260 a 280 gr. Câmara airbilty, matrizada microfibra, miolo slip system removível e lubrificado.	Unid	7	119,00	833,00	1	2	2	2	

Ordem	Descrição	Unid	Quant	V unit.	V total	2315	22375	2424	2394	2045
-------	-----------	------	-------	---------	---------	------	-------	------	------	------



75	Colete Dupla face, com Logotipo da secretaria e Prefeitura de Marabá estampado na frente e costa de aproximadamente 20x20cm ou 15x15cm.	Unid	25	11,70	292,50	6	7	7	5	
76	Colete simples, com Logotipo da secretaria e Prefeitura de Marabá estampado na frente e costa de aproximadamente 20x20cm ou 15x15cm.	Unid	250	8,50	2.125,00	50	75	75	50	
77	Jogo de uniforme de futebol de campo, com camisa, calção e meião, contendo 17 unidades, sendo 16 linha e 01 goleiro, tam. Grande, adulto, com detalhes em cor, 100% poliéster tipo dry fit. com Logotipo da secretaria e Prefeitura de Marabá estampado na frente e costa de aproximadamente 20x20cm ou 15x15cm.	JG	25	590,00	14.750,00	6	7	7	5	
78	Uniforme para futebol de campo, adulto, personalizado, com camisa, calção e meião, contendo 17 unidades sendo 16 linha e 1 goleiro, tam. adulto, com detalhes em cor 100 % poliéster tipo dry fit, com Logotipo da secretaria e Prefeitura de Marabá estampado na frente e costa de aproximadamente 20x20cm ou 15x15cm.	JG	25	600,00	15.000,00	6	7	7	5	
79	Kit para árbitro camisa, calção e meião 100% poliéster tipo dry fit, com Logotipo da secretaria e Prefeitura de Marabá estampado na frente e costa de aproximadamente 20x20cm ou 15x15cm.	Kit	2	89,00	178,00			2		
80	Kimono karate, na cor branca, composto de jaqueta, calça e faixa branca confeccionada em tecido lona k12 100% algodão, com gramatura mínima 460 g/m², corte europeu (mangas e calças mais longas, ideal para KATA). Jaqueta com viés de 18 mm na cor branca em todo acabamento. Gola (lapela) dupla de 05 (cinco) costuras confeccionada em tecido composto de fios de nylon dispostos de maneira quadriculada (Ripstop ou tecido militar), calça com elástico de 35 mm e cordão, acabamento de barra com viés 18 mm branco. Fechamento com reforço para resistência e saqueira para abertura de pernas. Faixa confeccionada no mesmo tecido forrado e dublado, cor branca, pré- encolhido. Inclusão da logomarca do órgão solicitante com impressão por processo de quadricromia – silkscreen ou transfer, estampado nas costas (tamanho da logomarca 15 x 15 cm) TAMANHO M0 – até 5 anos.	Unid	2	85,50	171,00			2		



81	Kimono karate, na cor branca, composto de jaqueta, calça e faixa branca confeccionada em tecido lona k12 100% algodão, com gramatura mínima 460 g/m², corte europeu (mangas e calças mais longas, ideal para KATA). Jaqueta com viés de 18 mm na cor branca em todo acabamento. Gola (lapela) dupla de 05 (cinco) costuras confeccionada em tecido composto de fios de nylon dispostos de maneira quadriculada (Ripstop ou tecido militar), calça com elástico de 35 mm e cordão, acabamento de barra com viés 18 mm branco. Fechamento com reforço para resistência e saqueira para abertura de pernas. Faixa confeccionada no mesmo tecido forrado e dublado, cor branca, pré- encolhido. Inclusão da logomarca do órgão solicitante com impressão por processo de quadricromia – silkscreen ou transfer, estampado nas costas (tamanho da logomarca 15 x 15 cm) TAMANHO M 1 – até 7 anos.	Unid	2	88,00	176,00			2		
82	Kimono karate, na cor branca, composto de jaqueta, calça e faixa branca confeccionada em tecido lona k12 100% algodão, com gramatura mínima 460 g/m², corte europeu (mangas e calças mais longas, ideal para KATA). Jaqueta com viés de 18 mm na cor branca em todo acabamento. Gola (lapela) dupla de 05 (cinco) costuras confeccionada em tecido composto de fios de nylon dispostos de maneira quadriculada (Ripstop ou tecido militar), calça com elástico de 35 mm e cordão, acabamento de barra com viés 18 mm branco. Fechamento com reforço para resistência e saqueira para abertura de pernas. Faixa confeccionada no mesmo tecido forrado e dublado, cor branca, pré- encolhido. Inclusão da logomarca do órgão solicitante com impressão por processo de quadricromia – silkscreen ou transfer, estampado nas costas (tamanho da logomarca 15 x 15 cm) TAMANHO M2 – até 9 anos.	Unid	2	90,00	180,00			2		
83	Kimono karate, na cor branca, composto de jaqueta, calça e faixa branca confeccionada em tecido lona k12 100% algodão, com gramatura mínima 460 g/m², corte europeu (mangas e calças mais longas, ideal para KATA). Jaqueta com viés de 18 mm na cor branca em todo acabamento. Gola (lapela) dupla de 05 (cinco) costuras confeccionada em tecido composto de fios de nylon dispostos de maneira quadriculada (Ripstop ou tecido militar), calça com elástico de 35 mm e cordão, acabamento de barra com viés 18 mm branco.	Unid	2	92,75	185,50			2		



	Fechamento com reforço para resistência e saqueira para abertura de pernas. Faixa confeccionada no mesmo tecido forrado e dublado, cor branca, pré- encolhido. Inclusão da logomarca do órgão solicitante com impressão por processo de quadricromia – silkscreen ou transfer, estampado nas costas (tamanho da logomarca 15 x 15 cm) TAMANHO M3 – até 11 anos.								
84	Kimono karate, na cor branca, composto de jaqueta, calça e faixa branca confeccionada em tecido lona k12 100% algodão, com gramatura mínima 460 g/m ² , corte europeu (mangas e calças mais longas, ideal para KATA). Jaqueta com viés de 18 mm na cor branca em todo acabamento. Gola (lapela) dupla de 05 (cinco) costuras confeccionada em tecido composto de fios de nylon dispostos de maneira quadriculada (Ripstop ou tecido militar), calça com elástico de 35 mm e cordão, acabamento de barra com viés 18 mm branco. Fechamento com reforço para resistência e saqueira para abertura de pernas. Faixa confeccionada no mesmo tecido forrado e dublado, cor branca, pré- encolhido. Inclusão da logomarca do órgão solicitante com impressão por processo de quadricromia – silkscreen ou transfer, estampado nas costas (tamanho da logomarca 15 x 15 cm) TAMANHO A1 – até 1,70m.	Unid	2	100,00	200,00			2	
85	Kimono karate, na cor branca, composto de jaqueta, calça e faixa branca confeccionada em tecido lona k12 100% algodão, com gramatura mínima 460 g/m ² , corte europeu (mangas e calças mais longas, ideal para KATA). Jaqueta com viés de 18 mm na cor branca em todo acabamento. Gola (lapela) dupla de 05 (cinco) costuras confeccionada em tecido composto de fios de nylon dispostos de maneira quadriculada (Ripstop ou tecido militar), calça com elástico de 35 mm e cordão, acabamento de barra com viés 18 mm branco. Fechamento com reforço para resistência e saqueira para abertura de pernas. Faixa confeccionada no mesmo tecido forrado e dublado, cor branca, pré- encolhido. Inclusão da logomarca do órgão solicitante com impressão por processo de quadricromia – silkscreen ou transfer, estampado nas costas (tamanho da logomarca 15 x 15 cm) TAMANHO A2 – até 1,80m.	Unid	2	101,00	202,00			2	



86	FAIXA DE KARATE AMARELO INFANTIL – Faixa confeccionada em algodão nobre, lisa, sem tarja, com acabamento reforçado em 06 costuras. Inclusão da logomarca do órgão solicitante, com etiqueta em poliéster bordada e confeccionada nas cores branca ou preta em definição de qualidade alinhada as informações da logomarca que serão inseridas com dimensões de aproximadamente 4 x 4 cm. Tamanhos: M0: 60, M1: 125, M2: 175, M3: 225.	Unid	2	15,00	30,00			2		
87	FAIXA DE KARATE LARANJA INFANTIL – Faixa confeccionada em algodão nobre, lisa, sem tarja, com acabamento reforçado em 06 costuras. Inclusão da logomarca do órgão solicitante, com etiqueta em poliéster bordada e confeccionada nas cores branca ou preta em definição de qualidade alinhada as informações da logomarca que serão inseridas com dimensões de aproximadamente 4 x 4 cm. Tamanhos: M0: 60, M1: 125, M2: 175, M3: 225.	Unid	2	15,00	30,00			2		
88	FAIXA DE KARATE VERMELHA INFANTIL – Faixa confeccionada em algodão nobre, lisa, sem tarja, com acabamento reforçado em 06 costuras. Inclusão da logomarca do órgão solicitante, com etiqueta em poliéster bordada e confeccionada nas cores branca ou preta em definição de qualidade alinhada as informações da logomarca que serão inseridas com dimensões de aproximadamente 4 x 4 cm. Tamanhos: M0: 60, M1: 125, M2: 175, M3: 225.	Unid	2	15,00	30,00			2		
89	FAIXA DE KARATE VERDE INFANTIL – Faixa confeccionada em algodão nobre, lisa, sem tarja, com acabamento reforçado em 06 costuras. Inclusão da logomarca do órgão solicitante, com etiqueta em poliéster bordada e confeccionada nas cores branca ou preta em definição de qualidade alinhada as informações da logomarca que serão inseridas com dimensões de aproximadamente 4 x 4 cm. Tamanhos: M0: 60, M1: 125, M2: 175, M3: 225.	Unid	2	15,00	30,00			2		
Total do lote					33.580,00					



Ordem	Descrição	Unid	Quant	V unit.	V total	2315	2375	2424	2394	2045
90	Rede de proteção, fio de seda 06 mm.	Unid	1500	2,90	4.350,00		50	850		600
91	Rede de Tênis de Mesa, confeccionada em polietileno (nylon) com altura de 15,25 cm X 1,87 m, cor escura (azul) com faixa branca na parte superior, medindo entre 7,5 mm e 12 mm, incluindo postes-suportes e fixadores.	Unid	4	5,50	22,00	1	1	1	1	
92	Rede para Aro de Basquete, medida oficial, com diâmetro entre 450 a 457 mm e comprimento entre 400 e 450 mm, confeccionada em fios de polietileno (nylon) de 4,0 mm, com malha de 7,0 X 7,0 cm.	PAR	3	14,50	43,50	1	1	1		
93	Rede para Badminton em poliéster, fio de poliamida torcido, banda superior em PVC e cabo de aço plastificado; fácil de dobrar e transportar, na cor marrom, acompanhada cabo de aço, fitas na cor branca com malha 2cm, dimensões: 6,10 x 0,70m.	Unid	4	128,00	512,00	1	1	1	1	
94	Rede para Futebol de Campo Tipo México (Caixote), confeccionada em polietileno (nylon) de filamento contínuo de 4,0 mm, com malha de 16 x 16 cm, na cor branca, medindo 7,50 m de comprimento X 2,50 m de altura, profundidade superior e inferior de 1,80 m.	Unid	23	188,00	4.324,00	5	6	7	5	
95	Rede para Futebol de Campo, confeccionada em polietileno (nylon) de filamento contínuo de 4,0 mm, com malha de 16 x 16 cm, na cor branca, medindo 7,50 m de comprimento X 2,50 m de altura, profundidade superior de 0,80 m e inferior de 1,80 m.	PAR	23	180,00	4.140,00	5	6	7	5	
96	Rede para Futebol Society, em medidas oficiais, confeccionada em nylon de filamento contínuo de 4,0 mm, com nós, malha de aproximadamente 16 cm x 16 cm, na cor branca, medindo 5,20 m de comprimento por 2,30 m de altura e profundidade de 1,5 m.	PAR	23	127,00	2.921,00	5	6	7	5	
97	Rede para Futebol Suíço (Society), confeccionada em polietileno (nylon) de filamento contínuo de 4,0 mm, malha de 15 x 15 cm, na cor branca, medindo 4,20 m de comprimento, e 2,20 m de altura, com profundidade inferior de 1,20 m e superior de 0,60 m.	PAR	23	127,00	2.921,00	5	6	7	5	



98	Rede para Futebol Suíço (Society), confeccionada em polietileno (nylon) de filamento contínuo de 04 mm, malha de 15 x 15 cm, na cor branca, medindo 6,20 m de comprimento, e 2,20 m de altura, com profundidade inferior de 1,20 m e superior de 0,60 m.	PAR	23	135,00	3.105,00	5	6	7	5	
99	Rede para Futsal, confeccionada em polietileno (nylon) de filamento contínuo de 4.0 mm, malha de 10 x 10 cm, na cor branca, medindo entre 3,00 e 3,20 m de comprimento por 2,0 m a 2,20 m de altura com fundo de 1,0 m a 1,50 m de profundidade na parte inferior.	PAR	23	111,00	2.553,00	5	6	7	5	
100	Rede para Futsal, confeccionada em polietileno (nylon) de filamento contínuo de 4.0 mm, malha de 12 x 12 cm, na cor branca, medindo entre 3,0 e 3,20 m de comprimento, entre 2,0 m a 2,20 m de altura, com profundidade inferior de 1,0 m e superior de 0,48 m.	PAR	23	115,00	2.645,00	5	6	7	5	
101	Rede para Voleibol, confeccionada em polietileno (nylon), de filamento contínuo na cor preta de 2,0 mm, medida oficial, com 01 faixa superior em lona de algodão nº 800, com malha de 10 X 10 cm, comprimento mínimo de 9,50 m, com largura/altura de 1,0 m, acompanhada por corda de nylon ou seda branca, medindo 12 m de comprimento e 5,0 mm de espessura.	UN	8	83,00	664,00	2	2	3	1	
102	Rede para Voleibol, confeccionada em polietileno (nylon), de filamento contínuo de 2,0 mm, medida oficial, com 02 faixas em lona de algodão nº 800 (superior e inferior), com malha de 10 X 10 cm, comprimento mínimo de 9,50 m, com largura/altura de 1,0 m, acompanhada por corda de nylon ou seda branca, medindo 12 m de comprimento e 5,0 mm de espessura.	Unid	4	77,00	308,00		2	2		
Ordem	Descrição	Unid	Quant	V unit.	V total	2315	2375	2424	2394	2045
103	Rede de proteção, fio de seda 06 mm.	M²	500	2,90	1.450,00					500
104	Rede de Tênis de Mesa, confeccionada em polietileno (nylon) com altura de 15,25 cm X 1,87 m, cor escura (azul) com faixa branca na parte superior, medindo entre 7,5 mm e 12 mm, incluindo postes-suportes e fixadores.	Unid	1	5,50	5,50			1		



105	Rede para Badminton em poliéster, fio de poliamida torcido, banda superior em PVC e cabo de aço plastificado; fácil de dobrar e transportar, na cor marrom, acompanhada cabo de aço, fitas na cor branca com malha 2cm, dimensões: 6,10 x 0,70m.	Unid	1	128,00	128,00			1		
106	Rede para Futebol de Campo Tipo México (Caixote), confeccionada em polietileno (nylon) de filamento contínuo de 4,0 mm, com malha de 16 x 16 cm, na cor branca, medindo 7,50 m de comprimento X 2,50 m de altura, profundidade superior e inferior de 1,80 m.	Unid	7	188,00	1.316,00	2	2	2	1	
107	Rede para Futebol de Campo, confeccionada em polietileno (nylon) de filamento contínuo de 4,0 mm, com malha de 16 x 16 cm, na cor branca, medindo 7,50 m de comprimento X 2,50 m de altura, profundidade superior de 0,80 m e inferior de 1,80 m.	PAR	7	180,00	1.260,00	2	2	2	1	
108	Rede para Futebol Society, em medidas oficiais, confeccionada em nylon de filamento contínuo de 4,0 mm, com nós, malha de aproximadamente 16 cm x 16 cm, na cor branca, medindo 5,20 m de comprimento por 2,30 m de altura e profundidade de 1,5 m.	PAR	7	127,00	889,00	2	2	2	1	
109	Rede para Futebol Suíço (Society), confeccionada em polietileno (nylon) de filamento contínuo de 4,0 mm, malha de 15 x 15 cm, na cor branca, medindo 4,20 m de comprimento, e 2,20 m de altura, com profundidade inferior de 1,20 m e superior de 0,60 m.	PAR	7	127,00	889,00	2	2	2	1	
110	Rede para Futebol Suíço (Society), confeccionada em polietileno (nylon) de filamento contínuo de 04 mm, malha de 15 x 15 cm, na cor branca, medindo 6,20 m de comprimento, e 2,20 m de altura, com profundidade inferior de 1,20 m e superior de 0,60 m.	PAR	7	135,00	945,00	2	2	2	1	
111	Rede para Futsal, confeccionada em polietileno (nylon) de filamento contínuo de 4.0 mm, malha de 10 x 10 cm, na cor branca, medindo entre 3,00 e 3,20 m de comprimento por 2,0 m a 2,20 m de altura com fundo de 1,0 m a 1,50 m de profundidade na parte inferior.	PAR	7	111,00	777,00	2	2	2	1	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - SEPLAN
 Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765
 Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-1775, ramal 25
 E-mail: contratos.seplan@maraba.pa.gov.br



112	Rede para Futsal, confeccionada em polietileno (nylon) de filamento contínuo de 4,0 mm, malha de 12 x 12 cm, na cor branca, medindo entre 3,0 e 3,20 m de comprimento, entre 2,0 m a 2,20 m de altura, com profundidade inferior de 1,0 m e superior de 0,48 m.	PAR	7	115,00	805,00	1	2	4		
113	Rede para Voleibol, confeccionada em polietileno (nylon), de filamento contínuo na cor preta de 2,0 mm, medida oficial, com 01 faixa superior em lona de algodão nº 800, com malha de 10 X 10 cm, comprimento mínimo de 9,50 m, com largura/altura de 1,0 m, acompanhada por corda de nylon ou seda branca, medindo 12 m de comprimento e 5,0 mm de espessura.	Unid	2	83,00	166,00			2		
114	Rede para Voleibol, confeccionada em polietileno (nylon), de filamento contínuo de 2,0 mm, medida oficial, com 02 faixas em lona de algodão nº 800 (superior e inferior), com malha de 10 X 10 cm, comprimento mínimo de 9,50 m, com largura/altura de 1,0 m, acompanhada por corda de nylon ou seda branca, medindo 12 m de comprimento e 5,0 mm de espessura.	Unid	1	77,00	77,00			1		
Ordem	Descrição	Unid	Quant	V unit.	V total	2315	2375	2424	2394	2045
123	Medalhas de honra ao mérito - tam: 4,5 cm, de bronze	Unid	250	1,70	425,00	50	75	77	48	
124	Medalhas de honra ao mérito - tam: 4,5 cm, de ouro	Unid	500	1,70	850,00	100	150	150	100	
125	Medalhas de honra ao mérito - tam: 4,5 cm, de prata	Unid	500	1,70	850,00	18	160	170	152	
126	Troféu grande com base em polímero cones metalizados em forma de pirâmide, estatueta metalizada a escolher, plaqueta em latão para gravação, tam. 65 a 75 cm.	Unid	75	74,00	5.550,00		20	38	17	
127	Troféu médio com base em polímero cones metalizados em forma de pirâmide, estatueta metalizada a escolher, plaqueta em latão para gravação, tam. 40 a 50 cm.	Unid	75	57,00	4.275,00		30	45		
128	Troféu pequeno com base em polímero, cones metalizados em forma de pirâmide, estatueta metalizada a escolher, plaqueta em latão para gravação, tam. 20 a 30 cm.	Unid	75	38,00	2.850,00		30	45		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - SEPLAN
 Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765
 Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-1775, ramal 25
 E-mail: contratos.seplan@maraba.pa.gov.br



129	Troféus em acrílico personalizados com formato recortado a laser e impressão digital, fixado com presilhas de metal e montado em base de acrílico preto tam. 20 a 30 cm.	Unid	50	74,00	3.700,00		25	25		
130	Medalha Esportiva em metal no relevo frente e verso, com banhos: dourado, niquelado e bronzado, esmaltadas e com fita de gorgorão sublimada de 5-7 cm (área adesivadas) a 3 cores	Unid	200	5,00	1.000,00		100	100		